



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano X - Nº 2230 Quarta-feira 28 de Abril de 2010.

Poder Executivo

Lei

Licitação

LEI Nº 6.286, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a colocação de lixeiras nos pontos de ônibus, escolas e unidades de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Rondonópolis através da Coder (Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis) obrigada a colocar lixeiras nos pontos de ônibus, Escolas e Unidades de Saúde de Rondonópolis.

Art. 2º A Prefeitura terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei a contar da data sua publicação.

Art. 3º Para a execução desta Lei, dotação orçamentária se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2010; 94ª da Fundação;
e 56ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária e publicada
no DIORONDON.

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material para construção, para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2010.

Jose Edison Gonçalves
Pregoeiro

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Vice-Prefeita _____ Marília Salles
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Neuma de Moraes
Secretaria Municipal de Administração _____ Gerson Araujo de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. _____ Valdir Correa
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. _____ Valdemir Castilho Soares
Secretaria Municipal de Educação _____ Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ Susan Meire Moretti Binha
Secretaria Municipal de Finanças _____ Adão Nunes
Secretaria Municipal de Governo _____ Milton Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Ronaldo Sندی Iticava Uramoto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Lindomar Alves da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Antonio Augusto Miranda
Secretaria Municipal de Receita _____ Regina Celi Marques Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde _____ Valdecir Feltrin
Secretaria Municipal Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano _____ Donizete A.A. de Souza
Procuradoria Geral do Município _____ Efraim Alves dos Santos
CODER Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ Darci Lovato
Diário Oficial do Município _____ Anna Clara Quintana
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
SANEAR _____ Terezinha Silva Souza
ServSaúde _____ Vilmondes Aprigio da Silva Luz

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Milton Gomes da Costa**
Diário Oficial: Anna Clara Quintana
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **TOMADA DE PREÇO na modalidade do tipo MENOR PREÇO GLOBAL às 08:30 horas do dia 17 (dezessete) de maio de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01, e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **"CONSTRUÇÃO DE PISO COM DRENO E ELÉTRICA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA OLÍMPICA, NO JARDIM IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS"**, conforme especificações contidas no Edital.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2010.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini -Presidente da CPL

"TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 020/2010."

INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos no caput do artigo 25 inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, **"RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2010"**, com base no Parecer Jurídico n.º 028/2010, emitido pelos **SRS. DRS. EFRAM ALVES DOS SANTOS e TÂNIA REGINA NANES DA SILVA**, Procuradores do Município, a favor da contratação da empresa: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - estabelecido na Av. Presidente Médice - 4391 - Centro - Rondonópolis - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03829702/0001-70

Objeto: Serviço de licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e outras taxas necessárias para utilização de veículos de forma legal, que atendem as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Rondonópolis, Paço Municipal e órgãos vinculantes no ano de 2010.

Fundamentação: "Artigo 25 inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98",

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Município (DIORONDON), e jornal de circulação local "A TRIBUNA", para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.

DE ACORDO:

EFRAM ALVES DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município.

Resolução

003/2010
RESOLUÇÃO N.º 006/2010

Dispõe sobre: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social ano 2009, com o Parecer do CMAS; a Reprogramação dos saldos de recursos do Co-financiamento Federal e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido em 16 de abril de 2010, conforme Ata n.º 086/10 e, com fulcro nas orientações contidas na Norma Operacional Básica NOB/SUAS na Política Nacional de Assistência Social de 15 de Julho de 2005 e Portaria n.º 96 de 26 de Março de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social ano 2009, do município de Rondonópolis/MT nos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Artigo 2º - Aprovar o Demonstrativo de que trata o caput 1º, conforme a planilha abaixo, referente aos repasses financeiros, de acordo com os valores lançados no SUASWEB.

contas do Fundo de Assistência. O público alvo não foi prejudicado, devido a aplicação de outros saldos para compras.

Artigo 5.º - A reprogramação do saldo do co-financiamento Federal para 2009, foi aprovado como segue:

PISO/PROGRAMA	SALDO A REPROGRAMAR
PRO-JOVEM – PBV I	12.821,96
BPC NA ESCOLA QUEST	3.350,00
PFMC – III - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	37.857,67
PBT - ASEF	61.986,12
PFMC - CREAS	20.770,38
PBF/PAIF	30.000,00
PVMC/PETI	35.120,65
PAC I/ENTIDADES	-
PMC/ENTIDADES	-
TOTAL DO DEMONSTRATIVO	201.902,47
IGD	34.408,08
AGENTE JOVEM 2008	2.422,47
TOTAL GERAL	238.733,02

Artigo 6º - O saldo reprogramado deverá incorporar o orçamento do FMAS, à título de superávit financeiro, conforme o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2010.

Abadia Rosa Miranda
 Presidente do CMAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 172 - DE 05 DE ABRIL DE 2010.

HÉLIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores infra-relacionados, a serem gozados no período de **01 a 30 de abril de 2010.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Alexandre Allan Ferreira	Assessor Parlamentar	01/04/2009 a 31/03/2010
Alexandre Mendonça Silveira	Assessor Adm. de Gabinete	03/03/2009 a 02/03/2010
Antonio Pereira Cabral	Assessor Adm. de Gabinete	01/04/2009 a 31/03/2010
Claudete Cardoso M. de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	01/04/2009 a 31/03/2010
Fernando Sperança Junior	Chefe de Gabinete	01/04/2009 a 31/03/2010
Gelson Luiz Gomes	Agente Administrativo	05/03/2009 a 04/03/2010
José Aparecido Alves Pinto	Assessor espec. da presidência	03/03/2009 a 02/03/2010
José Carlos Girardi	Assessor Adm. de Gabinete	01/02/2009 a 31/01/2010
José Silvan de Souza	Assessor Parlamentar	02/02/2009 a 01/02/2010
Lina Pereira dos Santos	Assessora Parlamentar	03/03/2009 a 02/03/2010
Luana Correa de Oliveira	Assessora Parlamentar	02/02/2009 a 01/02/2010
Maria de Fátima Prado de Oliveira	Assessora Adm. de Gabinete	02/02/2009 a 01/02/2010
Marta dos Santos Teixeira	Assessora Parlamentar	13/02/2009 a 12/02/2010
Sebastião Alves Santana	Assessor Parlamentar	01/04/2009 a 31/03/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2010.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Continuação da Portaria nº. 172 - De 05/04/2010 - Fl. 02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2010.

HÉLIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
1º Secretário

MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

PORTARIA Nº. 173 - DE 22 DE ABRIL DE 2010.

HÉLIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Artigo 81, Inciso I da Lei 1.752/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando que o servidor João Candido da Silva encontra-se afastado de suas funções desde a data de 26/11/2008 percebendo o benefício de *Auxílio Doença*;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao **Sr. João Candido da Silva**, servidor efetivo, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria de Administração, no período de **16/04 a 13/08/2010.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de abril de 2010.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 22 de abril de 2010.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
1º Secretário

HÉLIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

Em
branco